



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fone: (89) 3582-2101  
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: [camarasaoraimundo@gmail.com](mailto:camarasaoraimundo@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

***DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E A NORMATIZAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**EUMADEUS PEREIRA FERREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso II, do Art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, o qual passa a ter a seguinte redação:

***Art. 64 - As sessões da Câmara Municipal serão:***

***II - ordinária, a que de qualquer sessão legislativa, realizadas uma vez por semana, nas quintas-feiras, às 16:00hs.***

**Art. 2º** - O Art. 66, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 66 - As sessões ordinárias terão, normalmente, a duração de três horas, com início às 16:00 hs.***

**Art. 3º** - Fica estabelecido por esta Resolução, o horário de até 12:00 horas do dia da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, como prazo final para o recebimento pela Secretaria, de projetos de menor complexidade, requerimentos escritos e pareceres das comissões técnicas, que devam ser incluídas na Ordem do Dia da Sessão imediata.

Parágrafo Único – Os projetos de lei de maior complexidade, a critério da Mesa, deverão ser apresentados com 24 horas de antecedência ao horário referido no caput deste Artigo.

**Art. 4º** - As situações excepcionais, quanto a solicitação de apresentação de proposições fora dos prazos estabelecidos nos artigos anteriores, serão decididos pelos membros da Mesa Diretora.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos (22) vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).



---

**Eumadeus Pereira Ferreira**  
**Presidente**

**CÂMARA MUN. DE SÃO RDO. NONATO**

*Eumadeus Pereira Ferreira*  
**Presidente**  
**CPF: 350.315.223-72**